



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## CONTRATO Nº 17/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO – MAPA, E A  
EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS  
TECNOLÓGICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0001-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, 1012, Pavimento 8 – Centro, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, portador da Carteira de Identidade nº 083697227, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 019.549.847-07, e pelo Senhor **LEANDRO OLIVEIRA LAGE**, portador da Carteira de Identidade nº 5329392, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 983.228.346-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados por postos de trabalho de desenvolvimento e manutenção de software, utilizando práticas ágeis (modelo híbrido: posto de trabalho + níveis mínimos de serviço), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1.3.

## Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal por Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	1	Scrum Master Sênior	27260	14	R\$ 20.860,69	R\$ 292.049,66	R\$ 3.504.595,92
	2	Arquiteto de Software Sênior	27260	03	R\$ 27.770,02	R\$ 83.310,06	R\$ 999.720,72
	3	Analista DevOps Pleno	27260	03	R\$ 22.721,97	R\$ 68.165,91	R\$ 817.990,92
	4	Desenvolvedor Full Stack Sênior	27260	37	R\$ 22.005,99	R\$ 814.221,63	R\$ 9.770.659,56
	5	Desenvolvedor Full Stack Pleno	27260	19	R\$ 17.367,97	R\$ 329.991,43	R\$ 3.959.897,16
<b>Valor Total Anual dos Postos de Trabalho:</b>							<b>R\$ 19.052.864,28</b>

## 2.

**CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **22/06/2022** e encerramento previsto em **22/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

## 2.2.

A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## 2.3.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.052.864,28** (dezenove milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

prevideciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 0001/130005

**Fonte:** 100

**Natureza da Despesa:** 339040.07

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2022NE000519

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, a **CONTRATADA** deverá comprovar a implementação de Programa de Integridade no prazo de 9 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato.

9.2.1. O Programa de Integridade a ser apresentado pela **CONTRATADA** deve demonstrar alinhamento às diretrizes da política de integridade da **CONTRATANTE**, em especial apresentando os requisitos estabelecidos nos incisos do art. 3º da Portaria Mapa nº 877, de 6 de junho de 2018.

9.2.2. Caberá à **CONTRATADA**, respeitado o prazo previsto no item 9.2., encaminhar a documentação relativa à implementação do Programa de Integridade ao Setor de Contratos da Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração do Mapa, devendo o conjunto de documentos demonstrar sua existência real e efetiva de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 4º, incisos I a VII e parágrafo único do art. 5º, ambos da Portaria Mapa nº 877, de 2018.

9.2.3. Caberá à Coordenação-Geral de Aquisições do Departamento de Administração (CGAQ/DA), em Brasília-DF, acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios relativos ao Programa de Integridade da **CONTRATADA**, nos termos do art. 1º da Portaria Mapa nº 877, de 2018, providenciando, quando do seu recebimento, seu imediato encaminhamento à Unidade Responsável pela coordenação da Política de Integridade do Mapa, para análise quanto ao cumprimento formal dos requisitos previstos no art. 4º da Portaria referenciada.

9.2.4. Nos contratos em que se prevejam sucessivas prorrogações contratuais, quando da avaliação da viabilidade de prorrogação, no que se refere ao requisito de integridade, as empresas contratadas deverão comprovar, além da documentação constante do art. 4º da Portaria Mapa nº 877, de 2018, os requisitos arrolados nos incisos I a III do art. 6º da referida norma.

9.2.5. Caberá a **CONTRATADA** zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente)

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado digitalmente)

**LEANDRO OLIVEIRA LAGE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Lage, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/06/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 21/06/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 21/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22312443** e o código CRC **39E6C17F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901441/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE PARAU, CNPJ nº 08084691000160. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 145.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.750,00, Vigência: 21/06/2022 a 27/05/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO, CPF nº 523.581.004-04.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 889270/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE MUQUI, CNPJ nº 27082403000183. Alteração da vigência. Valor Total: R\$ 143.813,32, Valor de Contrapartida: R\$ 43.813,32, Vigência: 14/06/2022 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: HELIO CARLOS RIBEIRO CANDIDO, CPF nº 074.015.607-12.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 908513/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA, CNPJ nº 11049814000137. Aquisição da patrulha mecanizada. Valor Total: R\$ 108.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 108.500,00, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, CPF nº 399.969.054-20.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 901876/2020. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE ITAPETININGA, CNPJ nº 46634291000170. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 432.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 145.500,00, Vigência: 21/06/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JEFERSON RODRIGO BRUN, CPF nº 978.706.500-30.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 910234/2021. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE PAVERAMA, CNPJ nº 91693317000106. Sólicita atualização de valores conforme segue: Valor total investimento: R\$ 480.000,00. Valor total desembolso: R\$ 191.000,00. Valor total contrapartida: R\$ 289.000,00. Valor Total: R\$ 30.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 27/10/2021 a 27/06/2024. Data de Assinatura: 27/10/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: FABIANO MERENCE BRANDAO, CPF nº 006.925.710-86.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 886962/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente: MUNICIPIO DE BREVES, CNPJ nº 04876389000194. Ajuste de contrapartida. Valor Total: R\$ 60.880,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.880,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JOSE ANTONIO AZEVEDO LEAO, CPF nº 212.832.142-53.

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Nº Processo: 21000.043017/2021-64.

Pregão Nº 3/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados por postos de trabalho de desenvolvimento e manutenção de software, utilizando práticas ágeis (modelo híbrido: posto de trabalho + níveis mínimos de serviço), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023. Valor Total: R\$ 19.052.864,28. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/06/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130005

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 21000.036257/2017-26.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Contratado: 00.681.946/0001-60 - ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2018, celebrado em 21/06/2018, por mais 101 (cento e um) dias, pelo período de 22/06/2022 a 30/09/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato Originário; e SUPRIMIR, quantitativamente, 29,69% (vinte e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor global inicial atualizado do contrato, correspondendo a supressão do item 3 do objeto do contrato, a partir de 22/06/2022, nos termos do § 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993, e com fulcro na Cláusula Décima Terceira (Alterações) do Contrato Originário. Vigência: 22/06/2022 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.840.155,40. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/06/2022).

AVISO DE ANULAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Fica anulada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 21000031224202257 .

MARCOS RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO GOMES  
Chefe de Divisão

(SIDEC - 21/06/2022) 130005-00001-2022NE000259

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 10/2022

O Pregoeiro do MAPA comunica que no Pregão Eletrônico SRP nº 10/2022 se sagrou vencedora a empresa SAMDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20 no valor total de R\$ 114.748,57.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA  
Pregoeiro Oficial do MAPA

(SIDEC - 21/06/2022) 130005-00001-2022NE000259

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2022  
CEDENTE: União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura em Alagoas; CNPJ N.º 00.396.895/0022-50 e CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, inscrita no CNPJ nº 12.342.655/0001-91; OBJETO: cessão de uso de bens moveis tipo: veículos oficiais a título de servíveis sem uso, referente ao acervo patrimonial de bens moveis da CEDENTE, localizado na Avenida Fernandes Lima, número 72, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-900; VALOR GLOBAL: R\$ 280.970,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais); Processo SEI: 21.006.000429/2022-31; VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022; ASSINAM: o Superintendente Federal Sr.CICERO FERREIRA NETO , pela CEDENTE e Sr. ELISSON SANTOS DA SILVA, pela CESSIONÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA BAHIA

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 8/2022

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 8/2022  
Nº de Processo: 21012.005008/2021-36  
Cedente: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado da Bahia, CNPJ 00.396.895/0024-11, e Cessionária: Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros (BA), CNPJ 14.120.539/0001-99. Objeto: cessão gratuita de uso do bem móvel, veículo da marca Volkswagen Gol 1.6, Flex, Ano de fabricação 2011, Modelo 2011, Placa Policial NYR 4492, RENAVAM 310826756, Chassi 9BWAB05U0BT242109, Cor branca, Registro Patrimonial 4833. Vigência: 48 meses improrrogáveis. Assinaturas: Suelene Santos da Silva, Superintendente Federal da SFA-BA, e Lelio Alves Brito Junior, Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros. Data de Assinatura: 20/06/2022.

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2022

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 9/2022  
Nº de Processo: 21012.004925/2021-01  
Cedente: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado da Bahia, CNPJ 00.396.895/0024-11, e Cessionária: Prefeitura Municipal de Maetinga (BA), CNPJ 13.284.641/0001-67. Objeto: cessão gratuita de uso do bem móvel, veículo da marca Volkswagen Gol 1.6, Flex, Ano de fabricação 2011, Modelo 2011, Placa Policial NYR 7583, RENAVAM 00310842247, Chassi 9BWAB059BT240519, Cor branca, Registro Patrimonial 15004825. Vigência: 48 meses improrrogáveis. Assinaturas: Suelene Santos da Silva, Superintendente Federal da SFA-BA, e Aline Costa de Aguiar Silveira, Prefeita Municipal de Maetinga. Data de Assinatura: 21/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 21014.002034/2021-92. ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens. DOADOR(A): Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Ceará, CNPJ nº 00.396.895/0018-73. DONATÁRIO(A): Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, CNPJ 06.741.672/0001-34. OBJETO: Doação de veículos automotor, marca Ford, modelo Rangel XL 13P, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 16004003, placa NQX-1839, RENAVAM 169844544, veículo marca Ford, modelo Rangel XL 13P, ano/modelo 2007/2008, patrimônio 16005003, placa HYL-2946, RENAVAM 967699452 e veículo marca Ford, modelo Fiesta 1.6, ano/modelo 2009/2010, patrimônio 16004026, placa NQX-2139, RENAVAM 169843572, classificados como inservível pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens da SFA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº 11 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, de 29 de novembro de 2018, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2008, Decreto nº 99.658/90, Lei nº 8.666/93, Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Portaria do Ministério da Economia nº 232, de 2 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Milton Holanda Neto, Superintendente da SFA-CE; e ANTÔNIO MAURICIO PINHEIRO JUCÁ, Prefeito do Município de Senador Pompeu. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022.

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS  
E SANIDADE VEGETAL

## EDITAL

## PROCESSO Nº 21000.024988/2022-96

A Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-CE, no uso de suas atribuições como autoridade notificadora, conferidas na Portaria nº 428, de 09/06/2010 e de acordo com a Lei nº 7802, de 11/07/1989, regulamentada pelo Decreto nº 4074/2002, de 04 de janeiro de 2002, considerando que se trata de caso com interessados indeterminados, desconhecidos ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Ceará, em Fortaleza/CE, até 20 dias após a publicação deste edital, para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2610/CE/2022, de 22/03/2022, referente ao processo 21000.024988/2022-96.

Empresa: UNIVERSO DO AGRONEGÓCIO E REP. LTDA

CNPJ: 12.319.278/0001-05

Endereço: RUA LAGOINHA - S/N - QUADRA 2 - AQUIRAZ/CE

Após o prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: SIFISV/DDA/SFA-CE - Av. dos Expedicionários, 3442 - Fátima - Fortaleza/CE - Fone: (85) 3455-9206.

SHIRLEY MARIA DA SILVA MAPURUNGA  
Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização de  
Insumos  
e Sanidade Vegetal



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 1/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A  
EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS  
TECNOLÓGICOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70305-000, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, portador da Carteira de Identidade nº 25.622.574-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 213.026.138-80, e pelo Senhor **LEANDRO OLIVEIRA LAGE**, portador da Carteira de Identidade nº 5329392, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 983.228.346-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 4, de 2014, e, subsidiariamente, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 17/2022, o presente Termo Aditivo visa formalizar a **alteração do CNPJ e endereço da CONTRATADA** constante do preâmbulo do referido Contrato, que deixará de ser o de sua matriz e passará a ser o de sua filial de Brasília/DF, conforme previsto no "Instrumento Particular de Vigésima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social" (SEI 26440332), a saber:

**CNPJ: 11.168.199/0003-40**

**Endereço:** Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.305-000.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2022, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

**LEANDRO OLIVEIRA LAGE**

Representante legal da **CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Lage, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 03/03/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 16/03/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 16/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27105700** e o código CRC **AA83D7B2**.

---

Referência: Processo nº 21000.043017/2021-64



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLXI Nº 54

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de março de 2023

SEÇÃO 3

## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	1
Ministério das Cidades .....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	5
Ministério das Comunicações .....	6
Ministério da Cultura .....	8
Ministério da Defesa .....	8
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	23
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome .....	23
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços .....	24
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania .....	24
Ministério da Educação .....	25
Ministério do Esporte .....	69
Ministério da Fazenda .....	69
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	74
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	75
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	78
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	82
Ministério de Minas e Energia .....	84
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	87
Ministério de Portos e Aeroportos .....	87
Ministério dos Povos Indígenas .....	88
Ministério da Previdência Social .....	89
Ministério da Saúde .....	91
Ministério do Trabalho e Emprego .....	97
Ministério dos Transportes .....	102
Banco Central do Brasil .....	104
Controladoria-Geral da União .....	105
Ministério Público da União .....	105
Tribunal de Contas da União .....	106
Defensoria Pública da União .....	108
Poder Legislativo .....	108
Poder Judiciário .....	109
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	122
Ineditórias .....	130
..... Esta edição é composta de 265 páginas .....	

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2023 - UASG 110120

Nº Processo: 00091.016135/2021-58.

Pregão Nº 56/2022. Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Contratado: 05.388.674/0001-29 - STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de locação, na modalidade outsourcing, de 1 (um) equipamento que atenda às demandas negociais e tecnológicas da gráfica da ABIN, com as funções de impressão, nos diversos formatos e gramaturas e de digitalização, considerando a franquia mensal de 29.800 impressões, sendo 1.800 monocromáticas e 28.000 policromáticas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2026. Valor Total: R\$ 478.692,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/03/2023).

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª REGIÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 110102

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 00592.000310/2019-20.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO. Contratado: 00.062.861/0001-02 - ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/03/2023 a 12/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 158.427,71. Data de Assinatura: 10/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/03/2023).

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2022

A Pregoeira da Superintendência de Administração da 2 Região, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em epígrafe, declarando como vencedora a empresa: JRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.429.119/0001-00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI  
Pregoeira

(SIDEC - 17/03/2023) 110102-00001-2023NE000065

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 006/2023. Autorizada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Autorizante: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas. CNPJ/MF nº 61.914.891/0001-86. Objeto: Assinatura de Termo de Autorização de Retransmissão de Imagens e Sons do Desfile das Escolas de Samba Campeãs de São Paulo -SP (Carnaval 2023). Valor Não oneroso. Vigência: 25/02/2023. Assinatura: 24/02/2023. Processo: 0070/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 008/2023. Autorizada: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Autorizante: Rádio e Televisão Bandeirantes S.A. CNPJ/MF nº 60.509.239/0001-13. Objeto: Assinatura de Termos e condições para acesso e uso de imagens de evento esportivo com fins estritamente jornalísticos. Valor Não oneroso. Vigência: 10/03/2023 até 31/12/2023. Assinatura: 10/03/2023. Processo: 0087/2023.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0072/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Radiador para o Grupo Motor Gerador, carenado, movido à diesel, potência de 40 kVA e do líquido refrigerante para o motor MWM, Modelo D229-3, responsável pela alimentação emergencial da Rádio Nacional do Alto Solimões. Fundamento Legal: art. 29, inciso II e art. 40 da Lei nº 13.303/2016, e pelo Art. 13, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC. Nota de Empenho: 2023NE000859. Valor Total: R\$ 8.998,32 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ: 09.168.704/0001-42. Contratada: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 92.753.268/0052-62.

## Ministério da Agricultura e Pecuária

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 17/2022.

Nº Processo: 21000.043017/2021-64.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.. Objeto: Com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 17/2022, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do CNPJ e endereço da CONTRATADA constante do preâmbulo do referido Contrato, que deixará de ser o de sua matriz e passará a ser o de sua filial de Brasília/DF, conforme previsto no "Instrumento Particular de Vigésima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social" (SEI 26440332), a saber:

CNPJ: 11.168.199/0003-40

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.305-000.. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 03/03/2023).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 38/2021.

Nº Processo: 21000.055553/2021-11.

Pregão. Nº 15/2021. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 00.097.626/0001-68 - BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é:

Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 18.258,51 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.292,52. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 16/03/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130029

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 21012.000211/2019-00.

Dispensa. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/BA. Contratado: 34.028.316/0005-37 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.. Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 13/03/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 13/03/2023).

### EDITAL

O Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial SE nº 628, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa nº 13, de 28 de maio de 2015, no Art. 33 do Decreto nº 6.323/2007 e Art. 11 da Lei nº 10.831/2003, resolve:

1. Convidar as Organizações Não Governamentais e demais Instituições do Setor Privado, atuantes nos segmentos da produção, processamento, comercialização, assistência técnica, avaliação da conformidade, ensino, produção de insumos, mobilização social e defesa do consumidor, interessadas em participar da Comissão da Produção Orgânica da Bahia - CPOrg-BA, a se cadastrarem através de Ofício dirigido ao Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, anexando ao mesmo uma cópia do Estatuto, cópia do Regimento Interno, ou outro Documento (Ata da Assembleia de Formação da Associação, assinada pelos Associados) em que conste a vinculação de sua atuação, à representação pretendida, mais o RG e CPF do Representante Legal.



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE  
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO Nº 17/2022, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA HITSS  
DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS  
LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70305-000, neste ato representado pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **23/06/2023 a 22/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REDUZIR** os custos não renováveis constantes da planilha de custos e formação de preços, conforme disposto no Anexo IX, item 9, da Instrução Normativa nº 05/2017, quais sejam:

1.1.2.1. Redução das rubricas A, B, D e E do "Módulo 3 - Provisão para Rescisão" da Planilha de Custos e Formação de Preços.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é **R\$ 18.752.339,16** (dezento milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal por Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	1	Scrum Master Sênior	27260	14	R\$ 20.535,54	R\$ 287.497,56	R\$ 3.449.970,72
	2	Arquiteto de Software Sênior	27260	03	R\$ 27.324,97	R\$ 81.974,91	R\$ 983.698,92
	3	Analista DevOps Pleno	27260	03	R\$ 22.361,13	R\$ 67.083,39	R\$ 805.000,68
	4	Desenvolvedor Full Stack Sênior	27260	37	R\$ 21.657,01	R\$ 801.309,37	R\$ 9.615.712,44
	5	Desenvolvedor Full Stack Pleno	27260	19	R\$ 17.096,30	R\$ 324.829,70	R\$ 3.897.956,40
<b>Valor Total Anual dos Postos de Trabalho:</b>							<b>R\$ 18.752.339,16</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 100

**Natureza da Despesa:** 339040.07

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2023NE000599

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 07/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 12/06/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES FERREIRA, Testemunha**, em 12/06/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29077848**  
e o código CRC **E8C294B4**.

---

Referência: Processo nº 21000.043017/2021-64

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 110322**

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 00185.007440/2021-18.

Pregão. Nº 6/2022. Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/PR. Contratado: 17.314.329/0020-92 - INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.. Objeto: Alteração da razão social da empresa, cnpj, prorrogação do prazo de validade do contrato original, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados.. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.641.849,95. Data de Assinatura: 07/06/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 07/06/2023).

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: 0152/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) sistema de refrigeração tipo Self Contained a ar que será utilizado na EBC no Pico do Jaraguá em São Paulo/SP. Fundamento Legal: art. 29, inciso II e art. 40 da Lei nº 13.303/2016, e pelo Art. 13, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC. Nota de Empenho: 2023NE1421. Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ: 09.168.704/0001-42. Contratada: JOHNSON CONTROLS-HITACHI Ar Condicionado do Brasil LTDA. CNPJ: 33.284.522/0006-26.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 115406**

Número do Contrato: 28/2020.

Nº Processo: 00000.000602/2020-20.

Pregão. Nº 6/2020. Contratante: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. Contratado: 72.619.976/0001-58 - AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise de repactuação e discriminariam os dados da nota de empenho do exercício financeiro de 2023. Programa de Trabalho: PTRES 225292. Elemento da Despesa: 339037. Nota de Empenho: 2023NE000148. Data de Emissão do Seq. 01: 24/01/2023. Valor do Seq. 01 atualizado: R\$ 253.432,84. Nota de Empenho: 2023NE001367. Data de Emissão do Seq. 01: 22/05/2023. Valor do Seq. 01 atualizado: R\$ 360.075,00. Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.626.603,25. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 30/05/2023).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 7/2023**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0017/2023., publicada no D.O.U de 25/05/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para 1 (uma) Central telefônica do tipo PABX IP, marca Siemens/Unify, modelo Hipath HP 4000, sistema operacional na versão OS4K V8 FLEX Versão 8, instalada nas dependências da EBC em Brasília/DF. Novo Edital: 14/06/2023 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Scs Qd. 08, Ed. Venâncio Shopping, Bl. B-50/60\_1º Subsolo Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 14/06/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GILVANE PEREIRA SANTANA NARDIN  
Pregoeira

(SIDEC - 13/06/2023) 115406-20415-2023NE000001

**Ministério da Agricultura e Pecuária****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
E DE GESTÃO DO CONHECIMENTO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 21200.002590/2023-23. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). OBJETO: Compartilhamento do espaço físico e infraestrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH, pertencente à CONAB, situado no SIA, Quadra 06, Bloco "C", Lote 75, em Brasília, Distrito Federal, para fins de realização de ações de capacitação, instrução e afins dos servidores e empregados públicos, bem como a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. SIGNATÁRIOS: Sr. IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária e Sr. JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
ouvidoria@in.gov.br  
Fone: (61) 3441-9450



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 3/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70305-000, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente **24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 4.609.427,16 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de R\$ 18.752.339,16 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 23.361.766,32 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, após o acréscimo em relação aos quantitativos dos postos *Desenvolvedor Full Stack - Sênior* e *Desenvolvedor Full Stack - Pleno*, conforme tabela abaixo:

Descrição/Especificação	Valor Mensal do Posto de Trabalho	Quantidade de Postos de Trabalho	Valor Total Mensal por Posto de Trabalho	Valor Total Anual por Posto de Trabalho
Scrum Master - Sênior	R\$ 20.535,54	14	R\$ 287.497,56	R\$ 3.449.970,72
Arquiteto Software - Sênior	R\$ 27.324,97	3	R\$ 81.974,91	R\$ 983.698,92
Analista DevOps	R\$ 22.361,13	3	R\$ 67.083,39	R\$ 805.000,68
Desenvolvedor Full Stack - Sênior	R\$ 21.657,01	50	R\$ 1.082.850,50	R\$ 12.994.206,00
Desenvolvedor Full Stack - Pleno	R\$ 17.096,30	25	R\$ 427.407,50	R\$ 5.128.890,00

<b>TOTAL</b>	<b>95</b>	<b>R\$ 1.946.813,86</b>	<b>R\$ 23.361.766,32</b>
--------------	-----------	-------------------------	--------------------------

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte de Recursos:** 100

**Natureza da Despesa:** 339040.07

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2023NE000701

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO**, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, Subsecretário de Tecnologia da Informação, em 28/12/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, Testemunha, em 02/01/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES FERREIRA**, Testemunha, em 02/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32937031** e o código CRC **C20F4040**.

---

Referência: Processo nº 21000.043017/2021-64

**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 915494/2021. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Convenente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, CNPJ nº 07954563000168. PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO. Valor Total: R\$ 522.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 22.500,00, Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2024. Data de Assinatura: 29/12/2021. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Convenente: MOISES BRAZ RICARDO, CPF nº \*\*\*.071.733-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento Nº 941381/2023, Nº Processo: 21000035132202327, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: UNIAO NACIONAL DAS ORGANIZACOES COOPERATIVISTAS SOLIDARIAS CNPJ nº 21039699000173, Objeto: Promover o desenvolvimento do cooperativismo na agricultura familiar e na economia solidária no Estado de Sergipe, proporcionando apoio às cooperativista e fortalecendo as iniciativas cooperativas locais., Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE800484, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 217264, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335039, Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024, Data de Assinatura: 29/12/2023, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Convenente: CLAUDETE DA COSTA FERREIRA CPF nº \*\*\*.196.977-\*\*.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 947709/2023, Nº Processo: 21000078202202331, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CNPJ nº 32233059000116, Objeto: Execução do Projeto Interior Agro Coop, Valor Total: R\$ 478.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000576, Valor: R\$ 477.500,00, PTRES: 224768, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 337170, Vigência: 29/12/2023 a 29/03/2025, Data de Assinatura: 29/12/2023, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Convenente: MARIA DE FATIMA PACHECO CPF nº \*\*\*.480.437-\*\*.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento Nº 941583/2023, Nº Processo: 21000035127202314, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: UNIAO NACIONAL DAS ORGANIZACOES COOPERATIVISTAS SOLIDARIAS CNPJ nº 21039699000173, Objeto: Seminário Estadual de Fortalecimento da Rede Unicopas no Estado do Rio Grande do Sul., Valor Total: R\$ 162.920,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 162.920,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE800116, Valor: R\$ 162.920,00, PTRES: 217243, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335039, Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024, Data de Assinatura: 29/12/2023, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Convenente: CLAUDETE DA COSTA FERREIRA CPF nº \*\*\*.196.977-\*\*.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.051019/2023-99.

Pregão Nº 22/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 09.258.263/0001-70 - OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de bens permanentes a fim de atendimento de demandas oriundas de 03 Ministérios, motivadas pela reestruturação da organização básica do Poder Executivo Federal (MPV nº 1.154/2023) e o estabelecimento das estruturas regimentais dos Ministérios da Agricultura e Pecuária - MAPA (Decreto nº 11.332/2023), Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA (Decreto nº 11.338/2023, revogado pelo Decreto nº 11.396/2023) e Pesca e Aquicultura - MPA (Decreto nº 11.352/2023), em razão tanto do compartilhamento das atividades de administração patrimonial, logística e contratos, quanto pela da necessidade de adequação dos espaços físicos ocupados pelos referidos Ministérios, as quais estão à cargo deste MAPA, enquanto Ministério provedor do arranjo colaborativo estabelecido através da Portaria MGI nº 43/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 198.432,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.001581/2023-71.

Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 37.977.691/0007-83 - ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desmontagem e transporte de divisórias existentes e fornecimento e instalação de novas estruturas de painéis de divisória, de modo a atender às necessidades do Edifício-Sede (bloco D), pertencente ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 1.327.260,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.006280/2023-34.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 02.270.280/0001-83 - CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de piso vinílico, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 367.120,50. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.006280/2023-34.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 11.222.035/0001-91 - JVO ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de forro mineral e o fornecimento de painel de led, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R\$ 400.405,50. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 130005**

Número do Contrato: 17/2022.

Nº Processo: 21000.043017/2021-64.

Pregão. Nº 3/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é: Acrescentar aproximadamente 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 4.609.427,16 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.361.766,32. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

**SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 949879/2023, Nº Processo: 21024007038202318, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO MATO GROSSO CNPJ nº 14939979000172, Objeto: Atender ao estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1, Valor Total: R\$ 709.200,00, Valor de Contrapartida: R\$ 35.460,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 673.740,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000408, Valor: R\$ 268.350,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 443042; Num Empenho: 2023NE000407, Valor: R\$ 405.390,00, PTRES: 228105, Fonte Recurso: 3000000000, ND: 333041, Vigência: 29/12/2023 a 16/05/2024, Data de Assinatura: 29/12/2023, Signatários: Concedente: CARLOS GOULART CPF nº \*\*\*.294.358-\*\*, Convenente: EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA CPF nº \*\*\*.290.241-\*\*.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA****DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS****AVISO DE ALTERAÇÃO**

PREGÃO Nº 11/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/12/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de equipamentos de uso laboratorial, para o atendimento das demandas analíticas das unidades laboratoriais do LFDA-GO. Total de Itens Licitados: 00014 Novo Edital: 03/01/2024 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2023 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA  
Chefe de Setor

(SIDEC - 02/01/2024) 130032-00001-2023NE000001

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 130058**

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 21181.001162/2021-97.

Inexigibilidade. Nº 22/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 10.317.952/0002-78 - FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALITICOS E SOLUCOES DEDICADAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original e a supressão correspondente a aproximadamente 25,045% (vinte e cinco vírgula zero quarenta e cinco por cento) do valor total conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.. Vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.931,44. Data de Assinatura: 02/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2024).

